



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5808, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Projeto de Lei nº 57/2020

Autor: Vereador Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do município de Caçapava o "Dia Municipal do Skate" e dá outras providências.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



LEI nº 5808

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de Caçapava-SP, o "Dia Municipal do Skate", a ser comemorado, anualmente, no dia 21 (vinte e um) de julho.

Art. 2º As despesas decorrentes correrão por verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 29 de dezembro de 2020.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 -- FONE - PABX (12) 3654-6600 - FAX (12) 3653-3180
CEP 12.2280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapava/autenticidade>
com o identificador 320037003700330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.